

Emenda Nº /2020, ao PLP nº 39/2020

(Do Sr. Airton Faleiro)

Acrescenta Artigo no Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020.

Art. 1º - Acresce Artigo, onde couber ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, com a seguinte redação:

Art. X – Fica vedada, por igual período, a cobrança de parcelas referentes a empréstimos bancários consignados dos servidores públicos alcançados pelos efeitos do art. 8º.

Parágrafo Único – Os termos dos contratos devem permanecer os mesmos, não podendo ser acrescidos nenhum tipo de juros ou correção aos contratos que aumente a oneração dos contratantes.

JUSTIFICAÇÃO

Não podemos penalizar o servidor público com esta proposta de congelamento de salário por dezoito meses tendo em vista que estes servidores estão já há três anos sem reajuste salarial. Somos contra esta proposta de congelamento.

Com o intuito de minimamente repararmos a situação de uma parte dos servidores, propomos aqui emenda que visa congelar o pagamento das parcelas de empréstimos bancários destes servidores enquadrados no artigo 8º.

Vale ressaltar que tal medida seria suportada pelas instituições financeiras, tendo em vista que em 2019, o ganho combinado de Itaú Unibanco, Bradesco e Santander foi de R\$ 68,8 bilhões, o que representa alta de 15,3% em relação ao ano anterior.

Sala das Sessões, de de 2020.

AIRTON FALEIRO
PT/PA





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Airton Faleiro)**

Altera o PLP 39/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD201994567900, nesta ordem:

- 1 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 5 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 6 Dep. Fernanda Melchi (PSOL/RS) - LÍDER do PSOL *-(p_119782)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 8 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.